



PROJETO DE LEI Nº 011 /2019.  
De 08 de março de 2019.

= Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 347.290,15 =

L E I

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 347.290,15 ( trezentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa reais e quinze centavos ).

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

*Despesas Correntes*

**CUSTEIO GESTÃO SUS – FR 4504**

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa. Jurídica– 324.....R\$ 1.302,55

**CUSTEIO Atenção de media e alta complexidade Amb. e Hospitalar-FR 4501**

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa. Jurídica– 5683..... R\$ 866,37

**Custeio Vigilância em Saúde – FR 4502**

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa. Jurídica – 351..... R\$ 15.669,65

**Custeio Farmácia Básica Estadual - FR 4503**

33.90.32.00 - Material , Bem ou Serviço para distribuição – 347.....R\$ 1.797,12

**Custeio ESF Estadual – FR 4090**

31.90.04.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – 343.....R\$ 420,90

**Custeio Atenção Básica – FR 4500**

**PAB**

33.90.30.00 - Material de Consumo – 311.....R\$133.875,43

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 315.....R\$100.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

**PMAQ – Programa Melhoria**

33.90.30.00 – Material de Consumo – 311.....R\$ 20.000,00  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 316..... R\$ 22.928,43

**ACS/ESF – Federal - Estratégia de Saúde da Família**

31.90.04.00 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal – 329.....R\$ 28.646,38

**NASF – Federal – Núcleo de Apoio a Saúde da Família**

31.90.04.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – 5714.....R\$ 10.000,00  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 5715...R\$ 6.783,32  
33.90.30.00 – Material de Consumo – 5716.....R\$ 5.000,00

= **TOTAL FR 4500**.....R\$327.233,56

= **TOTAL GERAL** .....R\$ 347.290,15

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata este projeto será coberto pelo superávit financeiro de diversas fontes de recursos abaixo mencionadas, apuradas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, que foi classificado pela Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com a nova tabela de enquadramento de vínculos, para uso obrigatório no exercício de 2019.

Total para Fonte de Recurso 4504 – Custeio - Gestão SUS.....R\$ 1.302,55  
Total para Fonte de Recurso 4501 – Custeio - Atenção de Média/ Alta  
Complexidade.....R\$ 866,37  
Total para Fonte de Recurso 4502 – Custeio - Vig. Em Saúde.....R\$ 15.669,65  
Total para Fonte de Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica.....R\$ 327.233,56  
Total para Fonte de Recurso 4050 – Custeio – Farm Básica Estadual.....R\$ 1.797,12  
Total para Fonte de Recurso 4090 – Custeio - ESF - Estadual.....R\$ 420,90

= **TOTAL** .....R\$ 347.290,15

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 08 de março de 2019.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal





**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 011/2019**

**Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores**

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Cria Rubrica e Autoriza abertura Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

- **Custeio - Gestão do SUS - R\$ 1.302,55 – FR 4504**
- **Custeio – Atenção de Média /Alta Comp. R\$ 866,37 – FR 4501**

Nossa secretaria de saúde atua no pagamento de médicos especialistas, credenciados por chamamento público onde atualmente contratamos suas empresas como pessoa jurídica, desta maneira conseguimos tira-los da folha municipal, diminuindo o índice de despesas que tínhamos anualmente com o pagamento dos mesmos. Estes pagamentos são feitos através de recursos recebidos do estado e governo, podendo assim ser usados mediante critérios jurídicos e recomendações do MS para fins informados e demais serviços de saúde como, publicações de editais e compra de matérias de consumo para o uso da equipe de saúde. Mediante a isso solicitamos para reforço de dotação, saldos restantes do exercício anterior a serem usados especialmente na criação de empenhos em pagamentos médicos especialistas contratados pelo município de General Câmara.

- **Custeio –Vigilância em Saúde – R\$ 15.669,65- FR 4502**

No setor de Vigilância em saúde solicitamos a suplementação de valores no total mencionado, a ser utilizado no pagamento de combustível do carro deste setor (Veículo: **KWID IZC5D52**), a compra de materiais, e demais manutenções anuais em vigilância em saúde, como prevenções de doenças e ataques epidêmicos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4

gerais e outros fins que só podem ser utilizados neste setor, também implantaremos a criação de placas informativas confeccionadas em padrões, onde serão colocados em cemitérios e locais públicos com referências de cuidados na prevenção contra o mosquito Aedes, zica e Chikungunya.

- **Custeio – Farmácia Básica Estadual – R\$ 1.797,12 – FR 4050**

Como sabemos a demanda de medicamento cada dia cresce, medicamentos que algumas vezes são repassados pelo estado mas demoram tempo longo até a homologação do processo. Sendo assim com esse crédito será utilizado na compra de medicamento de uso emergencial para hipertensos e pacientes com problemas crônicos em seus diagnósticos e serão adquiridos com ajuda destes restos colocados para fortalecer o orçamento atual.

- **Custeio - PMAQ – Programa de Melhoria –Atenção Básica. R\$ 42.928,43 - FR 4500**

Nesta fonte de recurso, o valor repassado era de **R\$ 1.700,00** por equipe, totalizando **R\$ 5.100,00** mês. No final do ano de 2018, nosso município participou de uma nova avaliação de profissionais do governo federal, onde foi aprovado um aumento no valor repassado mensal. O valor mensal que passamos a receber em 2018 é de **R\$ 8.262,03** para o total das **3 equipes de ESF**, gerando assim um superávit de dotações.

A suplementação do valor de **R\$ 42.928,43** na fonte **4501** tem por objetivo a melhoria do acesso e qualidade dos programas da atenção básica municipal, pois o PMAQ-AB tem como objetivo incentivar os gestores e as equipes a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos do território. Para isso, propõe um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde. O programa eleva o repasse de recursos do incentivo federal para os municípios participantes que atingirem melhora no padrão de qualidade no atendimento. O programa foi lançado em 2011 e agora, em 2015, inicia seu 3º ciclo com a participação de todas as equipes de saúde da Atenção Básica (Saúde da Família e Parametrizada), incluindo as equipes de Saúde Bucal, Núcleos de Apoio à Saúde da Família e Centros de Especialidades Odontológicas que se encontrem em conformidade com a PNAB, como é o caso de General Câmara.

Os valores serão usados como de costume em projetos específicos que só podem ser usados com a dotação deste projeto segundo MS, como manutenção das equipes de ESF, compra de equipamentos permanentes para o uso das equipes como equipamentos modernos e de gerações atuais e principalmente promoções em saúde no município.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5

- **Custeio – ESF Estadual – R\$ 420,90 FR- 4090**
- **Custeio - ACS/ESF – Federal – Estrat. de Saúde da Família – R\$ 28.646,38 - FR- 4500**
- **Custeio - NASF – Federal – Núcleo de Apoio – R\$ 21.783,32 - FR- 4500**

Dentro da folha de funcionários municipais, a secretaria de saúde conta com o auxílio de recursos que são habilitados para o pagamento destes servidores, como equipe de saúde e agentes comunitários, servidores responsáveis por programas como **NASF, ESF**, verbas estas que são específicas para estes fins, neste caso para reforço de dotação existente será para o pagamento dos mesmos, diminuindo o gasto de recursos municipais e mantendo os serviços ofertados a população.

Ainda sobre a suplementação da rubrica **NASF**, usaremos os recursos para compra de materiais para os setores de psicologia, onde atualmente as demandas de pacientes, crianças e adultos aumentam diariamente, necessitando a compra de testes de uso exclusivo do psicólogo para a avaliação mais criteriosa dos pacientes e a criação de laudos criteriosos para futuras intervenções.

- **Custeio – PAB – Atenção Básica – R\$ 233.875,43 - FR 4500**

A solicitação de suplementação adicional nesta rubrica se dá pelo motivo de que, em **DEZEMBRO de 2018**, quando já estávamos com a contabilidade da prefeitura municipal fechada para a realização de empenhos e projetos suplementares, em virtude do fechamento de contas anuais, recebemos através da proposta **36000.2382672/01-800**, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GENERAL CAMARA o benefício no valor de **R\$ 200.000,00**, oriundo de emenda parlamentar nº 81785125, indicada pelo parlamentar RELATOR GERAL, consignada na LOA 2018, motivos estes que nos obrigaram a aguardar a reabertura do orçamento em 2019 e assim através deste projeto solicitarmos as devidas suplementações para a aplicação dos recursos. O restante do valor no total de **R\$ 33.875,43** nesta mesma fonte de recurso e rubrica de custeio ao PAB, o valor acima menciona é referente a restos da proposta **36000.1769282/01-800** de emenda parlamentar enviada ao município no mês de Junho de 2018. Conforme o artigo 6º da portaria 204/2017 do ministério da saúde, os gestores municipais podem utilizar os recursos de incremento ao PAB na manutenção das unidades de atenção informadas na portaria de habilitação de repasse das mesmas, os repasses de incremento recebidos aos Municípios devem ser usados para manutenção dos serviços, ou seja, para aquelas atividades que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Isto é, devem ser aplicados para custeio, propiciando as condições adequadas de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6

infraestrutura e de recursos materiais destinados à assistência em saúde. Também o uso deste recurso será para compra em materiais de consumo geral para custeio das equipes de saúde, pagamento de serviços e credores voltados à área da saúde municipal, combustível da frota de veículos, pagamentos de ecografias e exames laboratoriais e também outros serviços que ainda estão sendo averiguados com a administração. Outro sim, continuaremos usando estes recursos para a readaptação do antigo CRAS, para onde irá um dos ESFs de atendimento a população, após a conclusão de laudos técnicos do engenheiro municipal, e abertura do processo de manutenção e organização da obra daquela local.

Sem mais para o momento, enviamos prévia de nossa secretaria de saúde, no entanto nos colocamos a disposição afim de atender qualquer tipo de dúvida a respeito destas solicitações.

Atenciosamente;

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal